



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 987/2022
DE 04 de Maio de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar com inclusão de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 60.326,88 (Sessenta mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social	001
FUNÇÃO: Assistência Social	08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal Assistência	0024
PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....	2140
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.: 285	R\$ 3.693,31
Fonte: 2.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 3.693,31
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.: 291	R\$ 4.734,69
Fonte: 2.707.000.000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 4.734,69
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	06
UNIDADE: FMAS Fundo Municipal de Assistência Social	003
FUNÇÃO: Assistência Social	08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária.....	244
PROGRAMA: Bolsa Família	0053
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS	2230
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.: 321	R\$ 10.000,00
Fonte: 2.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.: 324	R\$ 13.946,07
Fonte: 2.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 13.946,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	06
UNIDADE: FMAS Fundo Municipal de Assistência Social	003
FUNÇÃO: Assistência Social	08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária.....	244
PROGRAMA: Atendimento a Vulnerabilidade Temporária	1005
PROJ/ATIV: Proteção Social Básico	2662
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.: 334	R\$ 27.952,81
Fonte: 2.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 27.952,81
TOTAL ADICIONADO	R\$ 60.326,88

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balança Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Maio de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal